



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 001/2019
LIDO Na Seção de <u>27/08/19</u>	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
 SECRETÁRIO (a)	☐ REQUERIMENTO ☒ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. RESOLUÇÃO ☐	

PROPOSITOR: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação Final, que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, propõe a Emenda Modificativa no inciso III do Art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 07 maio de 2019.



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 de 16 de agosto de 2019, no Inciso III do art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 07 de maio de 2019 “Institui o Programa Benefício Econômico Social, e dá outras providências.

Modifica-se a redação no inciso III do Art. 7º do Projeto de Lei nº. 002/2019, passa vigorar da seguinte forma

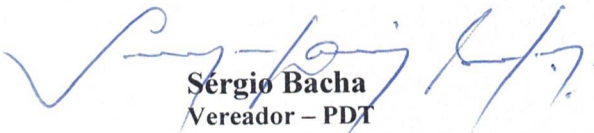
Art. 7º

III – o auxílio financeiro corresponde a R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e **concessão de alimentos (cesta básica)** para cada participante do programa, que será concedido até o 10º (décimo) dia de cada mês, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, limitado a 2 (dois) anos.

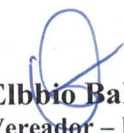
Justificativa

A emenda modificativa proposta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação Final, tem objetivo estabelecer além do auxílio financeiro uma concessão de alimentos (cesta básicas), como meio de intensificar as políticas públicas, mais precisamente junto à política de assistência social, como forma de atenção à alimentação a fim de garantir o mínimo necessário aos participantes.

Porto Murtinho, 16 de agosto de 2019.


Sérgio Bacha
Vereador – PDT


Zilda Duré
Vereadora – DEM


Elbio Balta
Vereador – PR